



EDITAL

JOSÉ FERNANDO DA SILVA MOREIRA, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR:

Ao abrigo da subdelegação de competências que lhe foi conferida por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 27 de outubro de 2017 e tendo em consideração os artºs 4º e 10º do Regulamento do Comércio a Retalho não Sedentário do Município de Gondomar em vigor, são estabelecidas no presente edital as condições de espaços de venda nas Feiras Municipais, torna público o seguinte:

Decorre até ao próximo dia **13 de março de 2019**, o prazo para aceitação de candidaturas, para a atribuição de espaços de venda vagos ou que se encontrem vagos à data do ato para a atribuição de lugares, nas seguintes Feiras: Complementar, Gondomar (S. Cosme), Melres e de Rio Tinto e Bela Vista de acordo com o seguinte:

Feira Complementar de Gondomar (S. Cosme)

Lugares com 6mx6m					
23	27	28	34	35	39

Lugares com 8mx6m										
10	11	12	21	41	42	43	48	54	55	56

Lugar com 7mx2m Restauração e bebidas
57

De acordo com o artº 16º a Feira Complementar de Gondomar S. Cosme, realiza-se à quarta-feira das 07h00 às 13h00. Em conformidade com os pontos 5º e 6º do art 32º o pagamento das taxas é efetuado de forma mensal, semestral ou anual. Os valores a pagar por m2 que estão previstos na Tabela de Taxas e Licenças em vigor, são os seguintes:

Lugar de Terrado (ponto 2º do artº 137º)	
Por mês	2,05€ - por m2
Por semestre	11,80€ - por m2
Por ano	20,55€ - por m2

Feira de Gondomar (S. Cosme)

Setor	Nº Lugar	Área
Calçado	9 - 18 - 29 - 36	6mx4m cada
	14 - 24 - 28	8mx4m cada
Flores e Plantas	5 - 6	3mx2,5 cada
Louças	13	7mx5m
Malhas e Miudezas	2 - 7 - 14 - 36 - 47 - 51 - 53 A - 58	6mx4m cada
	31	7mx4m
	56	9mx4m
Retrosaria	4	8mx4m
Tecidos e Cortinados	17	8mx4m
Vestuário	4 - 5 - 9 - 10 - 19 - 41 - 53 - 57 - 60 63 - 64	6mx4m cada



GONDOMAR

o ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

De acordo com o artº 16º a Feira de Gondomar (S. Cosme), realiza-se à quinta-feira das 07h00 às 19h00. Em conformidade com os pontos 5º e 6º do art 32º o pagamento das taxas é efetuado de forma mensal, semestral ou anual. Os valores a pagar por m2 estão previstos na Tabela de Taxas e Licenças em vigor, e são os seguintes:

Lugar de Terrado (ponto 2º do artº 137º)	
Por mês	2,05€ - por m2
Por semestre	11,80€ - por m2
Por ano	20,55€ - por m2

Lugares de Terrado no interior do Mercado de Gondomar (S. Cosme)

Setor	Nº Lugar	Área
Frutas e Legumes	02	6x3
Carnes	06	6mx2,5
Peixe	19 – 20	Banca

Em conformidade com os pontos 5º e 6º do art 32º o pagamento das taxas é efetuado de forma mensal, semestral ou anual. Os valores a pagar por m2 estão previstos na Tabela de Taxas e Licenças em vigor, e são os seguintes:

Lugar de Terrado (ponto 1º do artº 137º)	
Por mês	2,45€ - por m2
Por semestre	14,45€ - por m2
Por ano	25,75€ - por m2
Ocupação de banca (artº 136º)	
Por mês	10,30€
Por semestre	46,30€
Por ano	72,05€

Feira de Rio Tinto

Setor	Nº Lugar	Área
Brinquedos e Bijutérias	1	10mx3m
	2 - 6	6mx3m cada
	3	3mx3m
	5	8mx3m
Bazar Mobiliário	1 - 2	6mx5m cada
Calçado	3	8mx5m
Diversos	2	5mx3m
	3	11mx3m
Tecidos e Cortinados	1	9mx3m
Vestuário Diverso	4 – 6 - 7 – 8 – 14 - 16	6mx3m cada

De acordo com o artº 16º a Feira de Rio Tinto, realiza-se ao sábado das 07h00 às 19h00. Em conformidade com os pontos 5º e 6º do art 32º o pagamento das taxas é efetuado de forma mensal, semestral ou anual. Os valores a pagar por m2 estão previstos na Tabela de Taxas e Licenças em vigor e são os seguintes:

Lugar de Terrado (ponto 1º do artº 137º)	
Por mês	2,45€ - por m2
Por semestre	14,45€ - por m2
Por ano	25,75€ - por m2



Feira de Melres

Setor	Nº Lugar	Área
Brinquedos e Bijuterias	4	6mx2m
Chapéus	1	5mx6m
Calçado	1-4-5-6-8-9-10	6mx6m cada
Bazar	1	5mx6m
	2	6mx6m
Fatos	1-2-3	10mx6m cada
Fumeiros	1	3mx6m
Frutas e Legumes	1	6mx6m
Malas e Carteiras	1	6mx6m
Prata e Ouro	1-3	3mx2m cada
	2	6mx2m
Pássaros, Peixes e afins	1	6mx6m
Tapeçaria	1	6mx6m
Tecidos e Texteis Lar	6	8mx6m
Vestuário Diverso	7-9-13-14-22- 28- 31	4mx6m cada
	2-5-8-10-11-12-15-17-18-19-20-23-24-25-26-29-30	6mx6m cada

De acordo com o artº 16º a Feira de Melres realiza-se dias 02 e 16 de cada mês, das 07h00 às 19h00. Em conformidade com os pontos 5º e 6º do art 32º o pagamento das taxas é efetuado de forma mensal, semestral ou anual. Os valores a pagar por m2 estão previstos na Tabela de Taxas e Licenças em vigor, e são os seguintes:

Lugar de Terrado (ponto 2º do artº 137º)	
Por mês	0,95€ p/m2
Por semestre	5,45€ p/m2
Por ano	9,48€ p/m2

Feira da Bela Vista

Setor	Nº Lugar	Área
Miudezas	9	5mx3m
	17 (vago a partir de 01/04)	8mx3m
Vestuário	6 – 7	5mx3m cada

De acordo com o artº 16º a Feira da Bela Vista realiza-se ao sábado, das 07h00 às 13h00. Em conformidade com os pontos 5º e 6º do art 32º o pagamento das taxas é efetuado de forma mensal, semestral ou anual. Os valores a pagar por m2 estão previstos na Tabela de Taxas e Licenças em vigor, e são os seguintes:

Lugar de Terrado (ponto 2º do artº 137º)	
Por mês	2,05€ - por m2
Por semestre	11,80€ - por m2
Por ano	20,55€ - por m2



GONDOMAR
o Douro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

O ato público de atribuição dos espaços, será levado a efeito nas instalações da Divisão de Espaços Verdes e de Mercados e Feiras, localizado na Rua da Cal, freguesia de Gondomar (S. Cosme), no dia **19 de março de 2019, pelas 09h30**, perante a Comissão composta pelo Vereador da Divisão de Espaços Verdes e Mercados e Feiras, José Fernando da Silva Moreira, que presidirá a este ato público, pelo Representante da Associação de Feirantes do Distrito do Porto Douro e Minho e Representante da Associação de Feiras e Mercados da Região Norte, como suplentes pelo Secretário Dr. Telmo José da Cunha Teixeira e pelo Coordenador Técnico, Sr. José Paulo Sousa Pacheco.

Para constar e devidos efeitos o presente Edital será publicitado no site da Câmara Municipal de Gondomar na Internet www.cm-gondomar.pt.

Paços do Município de Gondomar, 18 de fevereiro de 2019

Por delegação do Presidente da Câmara,
O Vereador da Divisão de Espaços Verdes e Mercados e Feiras,


(José Fernando da Silva Moreira)